



**1º TA TC 06.A/12/SETI-FUNDO PARANÁ**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANÇEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI E O INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO, NA FORMA DO DECRETO Nº 5.975/02.

O Estado do Paraná, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ**, na qualidade de **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, doravante denominada **SETI** ou **SETI – UGF**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico - Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, respectivamente, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Senhor **JOAÕ CARLOS GOMES**, portador da Cédula de Identidade nº 1.251.715 SSP/PR e do CPF nº 338.677.719-87, na qualidade de **Órgão Titular do Crédito**, e o

**INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ**, doravante denominado **TECPAR**, empresa pública de direito privado, criada pela Lei nº 7.056/78, inscrita no CNPJ sob nº 77.964.393/0001-88, com sede na Rua Prof. Algacyr Munhoz Maeder, 3775, Curitiba - Paraná, na qualidade de **Órgão Gerenciador do Crédito**, neste ato representado por seu Diretor- Presidente, Sr. **JULIO CÉSAR FELIX**, portador da Cédula de Identidade nº 841.129-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 308.847.999-72,

celebram o presente Aditamento de Termo de Cooperação Técnico-Financeira do projeto **“Modelo Binário Vacina/Diagnóstico para Descriminação da Soropositividade entre Vacinação e Infecção por Brucella Abortus”**, considerando o disposto na legislação vigente, em especial as contidas no Decreto Estadual nº

5.975/2002 e Leis Estaduais n. 12.020/98 e suas alterações, 15.117/06 e 15.608/0, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

Em conformidade com a justificativa apresentada pelo **TECPAR** mediante OF. Nº 184/2014 DE/PRE, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência, constante do referido Termo de Cooperação, passando a vigorar com a seguinte redação: “O presente Termo terá vigência até a data de **30/12/2014**, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os participantes”;

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam os participantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 18 de junho de 2014.

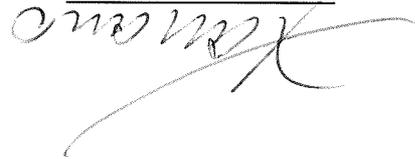
JOÃO CARLOS GOMES  
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI  
Órgão Titular do Crédito

JULIO CESAR FELIX

Diretor – Presidente do Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR  
Órgão Gerenciador do Crédito

Testemunhas

Nome: Luiz Cezar P. Kawano  
CPF: 026.871.539-40



Nome: Elizete Gogola  
CPF: 510.501.109-00

